PROJETO DE LEI Nº 38/2025.

DISPÕE SOBRE OITAVA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, LEI Nº 5.424/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a oitava revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2025, Lei 5.424, de 19 de dezembro de 2024, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.20 16:36:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2024

Cód. nº	08.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Cód. nº	08.002.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Cód. nº	15.	**Função:**	Urbanismo
Cód. nº	451.	**Subfunção:**	Infraestrutura-Urbana
Cód. nº	0007.	**Programa:**	Infraestrutura

Categoria de programação

Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2025	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.044.	Manter e Desenvolver Ações do CIDERSOP	Outros Produtos	Und.	1	R$ 300.000,00	-	**R$ 300.000,00**
Custo total do Projeto/Atividade					R$ 300.000,00	**-**	**R$ 300.000,00**

Cód. nº	09.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
Cód. nº	09.002.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA
Cód. nº	20.	**Função:**	Agricultura
Cód. nº	122.	**Subfunção:**	Administração Geral
Cód. nº	0003.	**Programa:**	Apoio Administrativo

Categoria de programação

Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2025	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.046	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. De Agropecuária	Outros Produtos	Outros	1.00	R$ 6.000,00	-	R$ 6.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					**R$ 6.000,00**	**-**	**R$ 6.000,00**

Cód. nº	07.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Cód. nº	07.002.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Cód. nº	12.	**Função:**	Educação
Cód. nº	361.	**Subfunção:**	Ensino Fundamental
Cód. nº	0021.	**Programa:**	Ensino Fundamental

Categoria de programação

Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2025	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.068.	Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental	Outros Produtos	Und.	1	-	R$ 914.093,79	R$ 914.093,79
Custo total do Projeto/Atividade					**-**	**R$ 914.093,79**	**R$ 914.093,79**

Cód. nº	07.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Cód. nº	07.002.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Cód. nº	13.	**Função:**	Cultura
Cód. nº	392.	**Subfunção:**	Difusão Cultural
Cód. nº	0025.	**Programa:**	Difusão Cultural e Conhecimento

Categoria de programação

Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2025	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.076	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Cultura	Outros Produtos	Outros	1	-	R$ 34.273,35	R$ 34.273,35
Custo total do Projeto/Atividade					**-**	R$ 34.273,35	**R$ 34.273,35**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 38/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a oitava revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Infraestrutura e Obras

Conforme demanda encaminhada através do Ofício nº. 054/2025 – GAB, suplementação para as atividades do Consórcio em prol das ações a serem desenvolvidas no Programa Revitaliza Matelândia.

Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

Demanda encaminhada pelo Ofício n.º 089/2025 – 2ª PJ, referente à Notícia de Fato n° MPPR-0089.25.000097-6, para atendimento à comunidade Linha Duarte, em Matelândia, devido à falta de acesso à água. Sendo assim, é necessária a suplementação de dotação de Equipamentos para a aquisição de um motor submerso 5CV MONO 24V LEÃO.

Secretaria de Educação e Cultura

(Protocolo 8344/2025) - Valor destinado a suplementação para aquisição de materiais didáticos composto por livros didáticos integrados; ambiente digital com conteúdos educacionais; acompanhamento e assessoramento pedagógico; avaliação externa do processo de aprendizagem para alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental.

(Protocolo 6873/2025) - Justificamos a suplementação referente aos recursos recebidos por meio da Lei Aldir Blanc (14.399/2022) para aquisição de mobiliário (armários, estantes de aço, cadeiras) e equipamento de informática (computador e notebook) destinados a Divisão de Cultura, conforme Plano de Ação encaminhado pela plataforma TransfereGov.

Quanto ao pedido de urgência, esclarecemos que o prazo de execução para aplicação dos recursos se encerra em 30/06/2025, após essa data, os recursos remanescentes deverão ser devolvidos ao Governo Federal - Ministério da Cultura.

(Protocolo 8259/2025) - Justificamos a suplementação referente aos recursos recebidos por meio da Lei 14.640/2023 – Escola em Tempo Integral para aquisição de equipamentos de informática (notebooks) que serão utilizados pelas Escolas Vovô Cassiano da Veiga Mello, Claudino Zanon e Dom Pedro II.

Quanto ao pedido de urgência, esclarecemos que o prazo de execução para aplicação dos recursos se encerra em 31/08/2025, após essa data, os recursos remanescentes deverão ser devolvidos ao Governo Federal - FNDE.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 20 de fevereiro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.20 16:36:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito